



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21160.000827/2022-74

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pacote de softwares (ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS) para produção de mídias digitais e impressas para divulgação científica e institucional, dar publicidade e popularizar as atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET/SDI-MAPA (pacote de softwares integrados para criação de artes vetoriais, edição de fotos, edição de áudio, edição de vídeos, criação de efeitos para vídeos, criação de animações, prototipação e desenvolvimento web), conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Item	Descrição	Qtde.	CATMAT	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - Licença Subscrição por 12 meses	4	27502	R\$ 5.578,45	R\$ 22.313,80

1.2. Especificação do material / serviço:

1.2.1. Adobe Creative Cloud Vip Teams ALL Apps

- a) Licença Creative Cloud Todos os Apps
- b) Licenciamento subscrição usuário nomeado
- c) A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por pessoa por assinatura.
- d) As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.
- e) Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.

1.2.1.1. A solução Creative Cloud é uma coleção com mais de 20 (vinte) aplicativos para fotografia, vídeo, design, Web, experiência do usuário e redes sociais. Estão incluídos na coleção os seguintes produtos:

- a) Acrobat Pro - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html>
 - b) Photoshop - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html>
 - c) Illustrator - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html>
 - d) InDesign - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/indesign/system-requirements.html>
 - e) Premiere Pro - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/system-requirements.html>
 - f) After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html>
 - g) Lightroom - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/lightroomcc/system-requirements.html>
 - h) XD - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/xd/systemrequirements.html>
 - i) Animate - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/animate/system-requirements.html>
 - j) Lightroom Classic - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/system-requirements.html>
 - k) Dreamweaver - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/system-requirements.html>
 - l) Dimension - Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dimension/system-requirements.html>
 - m) Audition - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/audition/system-requirements.html>
 - n) InCopy - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html>
 - o) Character Animator - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html>
 - p) Capture - Transforma qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas.
 - q) Fresco - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system>
 - r) Bridge - Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html>
 - s) Creative Cloud Express - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.
 - t) Premiere Rush - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html>
 - u) Photoshop Express - Edite e transforme fotos em qualquer lugar.
- 1) Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online.
- 2) Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea.
- 3) Adobe Fonts, Adobe Color e Behance. Adobe Talent. Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail Armazenamento na nuvem por usuário.

4) Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais Serviços de especialistas - 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação.

5) Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Nacional de Meteorologia- INMET possui em suas atribuições divulgar, diariamente, para todo território nacional, a previsão do tempo, avisos e boletins meteorológicos especiais.

2.2. A contratação de pacote de softwares é para a produção de mídias digitais e impressas para divulgação científica e institucional, dar publicidade e popularizar as atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET/SDI-MAPA (pacote de softwares integrados para criação de artes vetoriais, edição de fotos, edição de áudio, edição de vídeos, criação de efeitos para vídeos, criação de animações, prototipação e desenvolvimento web).

2.3. O presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de licenças de software de criação e edição de documentos, imagens, áudio e vídeo, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2.4. A Assessoria de Comunicação - ACS/INMET é responsável por produzir toda a comunicação institucional do Instituto Nacional de Meteorologia. A maioria das suas atividades são diretamente realizadas por meio da produção dos mais diversos materiais de comunicação, sejam eles digitais ou impressos.

2.5. Para que as atividades da Comunicação sejam realizadas, são necessários softwares especializados para a preparação de cada tipo de material e que os mesmos façam parte de um pacote integrado para que os materiais produzidos possam ser importados e editados entre os softwares do pacote sem problemas de compatibilidade, permitindo que os materiais sejam produzidos para as diversas mídias necessárias, atendendo, assim, a ampla variedade de conteúdos multimídia produzidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

2.6. O pacote deve oferecer um conjunto de softwares que possam trabalhar de maneira integrada para a edição e composição de imagens, processamento e edição de fotos digitais, ilustrações e gráficos vetoriais, design e layout de páginas para publicação impressa e digital, criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF, design e protótipos de experiências de usuário, produção e edição de vídeo, animações e efeitos visuais, animações interativas para várias plataformas, web design e projetos para dispositivos móveis, design de sites, gravação, mixagem e restauração de áudio, colaboração com redatores e editores, produção rápida de arquivos de vídeo para qualquer tela, finalização de filmes e gradação de cores, ferramentas colaborativas para criação de roteiros, relatórios e planejamentos, disponibilização de espaço na nuvem para armazenamento de projetos e arquivos para a colaboração entre membros da equipe. Os softwares incluídos no pacote atenderão a demanda da Comunicação do INMET de modo sistemático e profissional, para o fortalecimento da imagem institucional do INMET, incluindo diferentes formas de comunicação com a sociedade.

2.7. O processo de produção de conteúdo audiovisual passa por várias etapas que envolvem profissionais de diferentes áreas. Além disso, devido ao fato de a Comunicação ser uma área muito dinâmica, muitos projetos são executados por mais de um profissional ao mesmo tempo. Com isso, o pacote deve ser compatível com o trabalho em equipe e de modo integrado, de forma que os diferentes softwares e suas ferramentas possam se comunicar entre si e oferecer uma experiência mais eficiente aos profissionais, além disso, permitir o desenvolvimento de projetos colaborativos em alguns casos. No item 6 do ETP é estimado o número de licenças necessárias, o que indica a quantidade de pessoas que irão utilizá-las.

2.8. Os softwares devem possuir ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas de editoração eletrônica (para tratamento, processamento, criação de imagens e edição gráfica, desenho, elaboração de projetos) e devem dispor de larga base de documentação e suporte, visando a trazer segurança ao INMET na manutenção do uso desses produtos.

2.9. Os softwares devem ser capazes de exportar os arquivos em vários tipos de extensões para as mais diversas utilizações, sejam em mídias impressas ou digitais, permitindo a finalização adequada dos materiais produzidos, com qualidade, profissionalismo e confiança.

2.10. Considerando que o idioma oficial no Brasil é a Língua Portuguesa, os softwares deverão estar disponíveis com tradução para o mesmo. Por se tratar de softwares que serão utilizados por muitas pessoas, o fato de estarem em outros idiomas podem encarecer a mão de obra por exigir maior qualificação, além de requerer mais gastos com capacitação e treinamentos especializados em outros idiomas.

2.11. Portanto é essencial a aquisição das licenças para suprir as demandas da Comunicação e do INMET, que necessita dos softwares para melhor desempenho de suas atividades. É imprescindível garantir a atualização e manutenção desses produtos, considerando que a interrupção da licença paralisaria a maioria das atividades da Comunicação do INMET, espera-se que a licença seja perpétua ou que a contratação seja realizada a cada 12 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei, e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,32 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 22.313,80 (vinte e dois mil trezentos e treze reais e oitenta centavos)**. Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

Item	Descrição	Qtde.	Buysoft	CGK Sistemas de Informação	Omega Brasil	Solo Network	Tecnet	MPData	Site Oficial ADOBE	Conselho Nacional- MP	ENAP	Contrato PREVIC	Painel de Preços	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - Licença Subscrição por 12 meses	4	R\$ 5.600,00	R\$ 6.960,00	R\$ 7.425,00	R\$ 5.979,32	R\$ 7.592,68	R\$ 7.467,62	R\$ 4.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.449,00	R\$ 5.398,00	R\$ 4.794,76	R\$ 5.578,45	R\$ 22.313,80

4.2. Nos termos do art. 3º da IN Seges nº 65, de 2021 a pesquisa foi realizada seguindo o seguinte:

I - descrição do objeto a ser contratado: ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - Licença Subscrição por 12 meses

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento: Mozar de Araújo Salvador, como **Integrante Requisitante**; Leonardo Fábio Zaidan de Melo, como **Integrante Técnico**; Jandira Costa Oliveira, como **Integrante Administrativo**;

III - caracterização das fontes consultadas:

a) painel de preços: Foi encontrada no painel de preço contratações com similaridade ao objeto a ser adquirido.

- b) pesquisa direta com fornecedores: Foi coletado diretamente com empresas que fornecem o objeto a ser licitado, através do e-mail.
- c) contratações similares pela Administração Pública: Foi selecionado contratos firmados com órgãos da administração pública.
- IV - série de preços coletados: conforme demonstrado na Planilha do subitem 4.1.
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: Média estimada dos preços coletados na pesquisa, conforme planilha.
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável: Não se aplica
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: o cálculo foi feito baseado nas propostas recebidas.
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º: Foi consultada empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio de ativação (login), e cadastro na AdminConsole.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas, quando for o caso;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 6.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;
- 6.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 6.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
- 6.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 6.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- 7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 7.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 7.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 7.10. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.11. Entregar as versões das licenças mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da emissão da Nota de Empenho.
- 7.12. Realizar as atualizações ou correções das versões das licenças durante todo o período de vigência contratual.
- 7.13. Realizar o serviço de suporte técnico via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis.
- 7.14. Fornecer o certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada.
- 7.15. Fornecer a documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.
- 7.16. Fornecer os produtos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, quando for o caso, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 8.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
- 8.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- 8.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A Contratada deverá cumprir as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Mozar de Araujo Salvador
Assistente Técnico - INMET/SDI-
MAPA
Integrante Requisitante

Leonardo Fábio Zaidan de Melo
Coordenador CGSCI/INMET/SDI-
MAPA
Integrante Técnico

Jandira Costa Oliveira
Chefe SEAD/CGAO/INMET/SDI-
MAPA
Integrante Administrativo

Referência: Processo nº 21160.000827/2022-74

SEI nº 22699038



Documento assinado eletronicamente por **Mozar de Araujo Salvador**, Assistente Técnico, em 21/07/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fabio Zaidan de Melo**, Coordenador (a) Geral de Sistemas de Comunicação e Informação - CGSCI, em 21/07/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jandira Costa Oliveira**, Chefe de Serviço, em 21/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22699038** e o código CRC **90D7DE3A**.